



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

## A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL NO BRASIL: SOB UM OLHAR CONSTITUCIONAL E PSICOLÓGICO

Leticia Sousa dos Santos, Direito Bacharelado, CCSA, UEVA  
Kalebe Levi do Nascimento Silva, Direito Bacharelado, CCSA, UEVA

Professora Dra. Betania Moreira de Moraes Guerra

Universidade Estadual Vale do Acaraú, Sobral, CE

### RESUMO

A redução da maioridade penal no Brasil é um assunto de extrema relevância que envolve aspectos jurídicos e psicológicos. Este trabalho visa analisar de forma crítica a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/93, a qual recomenda que a redução seja de 18 para 16 anos, sob as lentes do Direito e da Psicologia. A abordagem metodológica aqui adotada compreende a reflexão de argumentos jurídicos relacionados à constitucionalidade da proposta e uma avaliação psicológica do desenvolvimento humano e das relações sociais que podem ser afetadas por essa redução. No âmbito jurídico, há intensos debates acerca da redução da maioridade penal ser constitucional ou não. Alguns defendem que a imputabilidade pode ser alterada com base em critérios biológicos, enquanto outros argumentam que tal proposta é inconstitucional, pois se trata de uma garantia fundamental. Por outro lado, a Psicologia se posiciona contrária a essa redução, por acreditar que a medida não seria o caminho mais eficaz para diminuir a violência. O Conselho Federal de Psicologia (CFP) destaca aspectos do desenvolvimento humano e das relações sociais, enfatizando uma perspectiva educacional em oposição às perspectivas punitiva e repressiva. Em síntese, a indagação a respeito da constitucionalidade da redução da maioridade penal é profunda e múltipla, não podendo ser averiguada em uma única ótica, porque enquanto alguns veem a medida como uma solução potencial para a criminalidade juvenil, outros argumentam que ela é danosa e prejudicial. Além disso, é importante considerar o impacto social dessa mudança, uma vez que essa redução poderia levar a um aumento no número de jovens em prisões já superlotadas, o que resultaria em condições de vida precárias e violações dos direitos humanos. Ademais, essa mudança poderia desviar o foco das verdadeiras causas da criminalidade juvenil, como a pobreza, a falta de educação e as oportunidades limitadas. Além disso, os jovens podem não entender completamente as consequências de suas ações ou ser capazes de tomar decisões totalmente racionais. Isso levanta a seguinte questão: é justo ou ético responsabilizá-los da mesma forma que os adultos? Posto isso, é imprescindível considerar outras possibilidades à redução da maioridade penal, as quais incluem investimentos em educação e programas de reabilitação. Essas abordagens podem ajudar a tratar as causas subjacentes da criminalidade juvenil e oferecer uma solução mais sustentável e eficaz a longo prazo. Dessa forma, faz-se mister considerar todos os aspectos antes de tomar uma decisão enérgica sobre essa questão tão delicada.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento humano; Relações sociais; Criminalidade;

**Agradecimentos:** Agradeço o auxílio das monitoras, Ianna e Lara, bem como à professora Betania Moraes.